

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO e DEPÓSITO

Processo nº 1001184-77.2021.8.26.0441

Mandado nº 2025/013563-0

Aos dois dias do mês de Dezembro do ano de doismil e vinte e cinco, à Av. Gov. Mario Covas Junior, nº 869 - Centro

nesta Comarca de Peruíbe, Peruíbe/SP, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinada, a fim de dar cumprimento ao R. mandado junto, expedido na ação de Execução de Título Extrajudicial - Seguro que Sul América Companhia de Seguros S/A move a RESTAURANTE BEIRA MAR LTDA. pela qual procedi a PENHORA a seguir descrita:

— 01 pedra, quartziza tipo "sacaré", 11 KG - R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)

— 01 peça artesanal, "corusa", feita em "sodalite" sobre um "geodo" de ametista, com cristal óptico, R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) — 01 peça artesanal, parte de uma "drusa" em ametista R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

o qual AVALIO em aproximadamente, R\$ 18.800,00 (Dezoito mil e oitocentos reais)

Feita a PENHORA, do bem acima descrito,

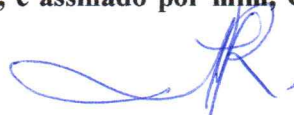
nomeei fiel depositário, o executado

RESTAURANTE BEIRA MAR, na pessoa do repr. legal, JAN RIESWICK

que aceitando o encargo, bem o fielmente prometeu cumprí-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM JUIZ DE DIREITO DA

na forma e sob as penas da lei.

Em seguida lavrei este auto que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo Depositário.



ALEXANDRA MELO DE ANDRADE RAMOS

OFICIAL DE JUSTIÇA

MATR 98.281-0



DEPOSITÁRIO (a)